



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.371, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PISO SALARIAL
PROFISSIONAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO
DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera, de acordo com o § 9º do Art. 198 da Constituição Federal, acrescido pela EC 120/2022, o valor dos vencimentos constantes no quadro de cargos inseridos no art. 1º da Lei Municipal nº 1.060/2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)”

EMPREGO	VENCIMENTO	VAGA	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.242,00	12	40h
Agente de Combate às Endemias	R\$ 3.242,00	1	40h

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria, no exercício de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 01 de janeiro de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A69B-A21C-93F0-C63F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 19/02/2026 10:20:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A69B-A21C-93F0-C63F>